



## DECRETO Nº 9.385, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.239.860,89 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 217.800,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 234.300,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0005 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 102.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400.000,00
22.22.11.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 144.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 175,45
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0005 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.785,44





32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 599.685,44 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.785,44

20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-Escola  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 217.800,00

22.22.11.122.0001.2220 - Locação de Imóveis  
3.3.90.36.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 144.000,00

32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria  
3.3.90.40.00.00.00.00 0001  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 800,00

32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

II – R\$ 240.175,45 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada a Secretaria de Cultura;

b) R\$ 101.175,45 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente aos saldos financeiros de Transferências Federais destinada a Secretaria de Assistência Social.

III – R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Recurso do Fundo Municipal de Transporte (FMTT).



## DECRETO Nº 9.385, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

3/3

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Município de Mauá, em 5 de fevereiro de 2025.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete

ad/